

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2024 – SES/MS

PROCESSO: 27/012.831/2024

FESA/00228/2024

Instituto ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade, Urbana e Ambiental, inscrito no CNPJ sob o nº 03.254.082/0001-99, com sede na Av. Lino Jardim, nº 905, bairro Vila Bastos, na Cidade de Santo André/SP, CEP 09.041-031, representado neste ato por seu Diretor Presidente, Sr. **Samir Rezende Siviero**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com amparo legal no art. 164, da Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), e item 7.1. do edital de chamamento público indicado em epígrafe, apresentar o presente **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS** nos seguintes termos:

O Preâmbulo do Chamamento Público em comento traz a expressa referência à legislação que rege o certame: Leis, Decretos, Resoluções, etc. Dentre as Leis referidas, consta a Lei Estadual nº 4.698/15 (Regulamentação dos requisitos para qualificação das pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, e organizações sociais).

Sobre a Lei Estadual mencionada, destaca-se a disposição contida no art. 22-A, precisamente:

Art. 22-A. O Estado limitará a celebração de um novo contrato de gestão com uma mesma organização social já parceira do Estado, considerada a específica área de atuação, aplicando-se o limite de até 40% (quarenta por cento) do montante das despesas anuais pagas, destinadas a outros parceiros privados da mesma área de atuação.

Neste sentido, é sabido que o Instituto ACQUA possui outros dois Contratos de Gestão ativos com o Estado do Mato Grosso do Sul, de modo que se faz imprescindível avaliar a regularidade para com o teor do Art. 22-A, da Lei Estadual nº 4.698/15.

Todavia, a disposição, por si só, não deixa clara qual é a referência exata, a “base de cálculo” para aplicação do limite de 40%.

Desta forma, faz-se o seguinte esclarecimento:

- 1) A base de cálculo para aplicação do limite de 40% a que se refere o Art. 22-A, da Lei Estadual nº 4.698/15, é o valor total de despesas com saúde? Qual é esse valor?**

Ante o exposto, REQUER o Instituto ACQUA sejam respondidos os esclarecimentos supra e, caso eventuais correções/retificações influenciem os projetos ou acarretem qualquer outra alteração significativa ao edital, seja prorrogado o prazo de abertura dos projetos.

Santo André/SP, 21 de agosto de 2024.

INSTITUTO ACQUA AÇÃO
CIDADANIA QUALIDADE
URBANA E:03254082000199

Assinado de forma digital por INSTITUTO
ACQUA AÇÃO CIDADANIA QUALIDADE
URBANA E:03254082000199

Instituto ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

INSTITUTO ACQUA AÇÃO CIDADANIA QUALIDADE URBANA E (CNPJ 03.254.082/0001-99) em 21/08/2024 16:18:31 -
Assinado externamente